



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Itamarí - BA

Quinta-feira • 23 de junho de 2022 • Ano II • Edição Nº 1120



QR CODE

### SUMÁRIO

<b>SECRETARIA GERAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b> .....	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	2
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 080/2022) .....	2
ATA (TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022) .....	3
EXTRATO (CONTRATO Nº 080/2022) .....	6
ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 080/2022) .....	7
<b>SECRETARIA GERAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b> .....	8
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	8
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 080/2022) .....	8
ATA (TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022) .....	9
EXTRATO (CONTRATO Nº 080/2022) .....	12
ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 080/2022) .....	13
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b> .....	14
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	14
ADJUDICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022) .....	14
HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022) .....	15

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: EVERTON BORGES VASCONCELOS

<http://itamari.ba.gov.br/>

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA GERAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 080/2022)**



**ESTADO DA BAHIA**  
Prefeitura Municipal de Itamari  
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência  
**C.N.P.J. - 13.753.959/0001-40**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS 002/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, remissivo ao processo licitatório TOMADA DE PREÇOS nº 002/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para Execução de Pavimentação em Paralelepípedo e Contenção de Encostas e Passeios em diversas ruas na Sede do Município.

Resolvo:

HOMOLOGAR a presente Licitação uma vez que não há recursos pendentes de julgamento; que a empresa declarada vencedora apresentou os documentos solicitados em conformidade com o edital; que os preços ofertados estão aquém do estimado pela Administração para a contratação.

ADJUDICAR objeto da presente licitação em favor da empresa VIDA VITÓRIA LTDA, cujo valor global importa em **R\$ 1.538.245,68** (um milhão quinhentos e trinta e oito mil duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

Itamari - BA, 23 de junho de 2022.

---

Everton Borges Vasconcelos  
Prefeito Municipal

ATA (TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022)



**ESTADO DA BAHIA**  
Prefeitura Municipal de Itamarí  
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

**ATA SESSÃO PÚBLICA**  
**TOMADA DE PREÇOS 002/2022**

Aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois às 09h, foi realizada a sessão para recebimento e julgamento de habilitação e propostas em atenção à Tomada de Preços 002/2022, destinado a Execução de Pavimentação em Paralelepípedo e Contenção de Encostas e Passeios em diversas ruas na Sede do Município de Itamarí – BA, conforme especificações constantes do Edital e Anexos do Edital da licitação ora referenciada. A presente Licitação foi publicada no Mural desta Prefeitura Municipal, Diário Oficial da União, Diário Oficial do Município e em Jornal de Grande Circulação. Estavam presentes o Presidente e comissão, nomeados por meio da Portaria n.º 010/2021 de 12/02/2021 composta pelos Srs. David Fonseca da Paixão (Presidente), Juvenal Silva Costa Neto (membro) e Sandoval dos Anjos Vieira (membro). Procedida a chamada pelo Presidente, identificou-se a presença da seguinte empresa:

**CRENCIAMENTO**

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE LEGAL	CPF
VIDA VITÓRIA LTDA	04.425.221/0001-62	ODAIR JOSÉ DA SILVA SANTANA (PREPOSTO)	962.155.855-72
ANDRADE CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE LTDA	10.201.542/0001-86	CARLOS SÉRGIO MENEZES MUNIZ (PREPOSTO)	897.100.615-34
RA EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA	34.456.295/0001-27	PAULO RICARDO CARNEIRO RIOS (SÓCIO)	015.246.915-00

Iniciada a sessão, após a verificação dos documentos de credenciamento, o presidente pergunta se alguém tem alguma alegação a fazer. Todavia, não houve questionamentos.

**FASE DE HABILITAÇÃO**

Nesse momento, o Presidente solicita os documentos de habilitação e proposta de preços. Entregue os envelopes, foi autorizada a abertura dos envelopes de habilitação. Após verificação da comissão, foi repassado os documentos para as empresas vista-los. Analisados os documentos de habilitação, o Presidente identificou que a empresa ANDRADE CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE



**ESTADO DA BAHIA**  
Prefeitura Municipal de Itamarí  
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

LTDA apresentou Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal vencida, descumprindo o item 5.1.2., "c" do instrumento convocatório. Ademais, a referida empresa não prestou garantia, descumprindo o item 5.1.3, "d", do instrumento convocatório.

Destarte, o Presidente julgou a empresa ANDRADE CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE LTDA INABILITADA por descumprimento dos itens citados alhures. Ato contínuo, julgou HABILITADAS as empresas VIDA VITÓRIA LTDA e RA EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA, por cumprirem as exigências solicitadas no edital da presente licitação. Em atinência aos princípios da legalidade, ampla defesa e contraditório foi franqueada a palavra aos licitantes presentes para que se manifestassem sobre a decisão do Presidente, indicando se havia interesse em interposição de recurso da decisão prolatada nessa fase. Os licitantes informaram que não possuíam interesse em interpor recurso da decisão proferida. O representante da empresa ANDRADE CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE LTDA, solicita do Presidente que devolva seu envelope contendo sua proposta de preço, o que foi atendido. Destarte, em razão de não haver impedimentos para o prosseguimento da sessão, o Presidente decidiu passar à fase de JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS.

**FASE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

Ato contínuo, o Presidente abriu os envelopes contendo as propostas de preços das empresas VIDA VITÓRIA LTDA e RA EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA. Uma vez mais o Presidente passou os documentos para serem vistos pelos presentes. O Presidente analisou as propostas e as classificou conforme quadro a seguir:

EMPRESA	CLASSIFICAÇÃO	VALOR GLOBAL R\$
VIDA VITÓRIA LTDA	1ª COLOCADA	1.538.245,68 (um milhão quinhentos e trinta e oito mil duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos)
RA EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA	2ª COLOCADA	1.549.301,39 (um milhão quinhentos e quarenta e nove mil trezentos e um reais e trinta e nove centavos)

A proposta que melhor atendeu o critério de julgamento do presente certame, qual seja, menor preço global, cujos valores e condições apresentadas condizem com o solicitado no instrumento convocatório, restando os preços apresentados aquém do preço de referência, foi aquela apresentada pela empresa VIDA VITÓRIA LTDA importando num montante global de R\$ 1.538.245,68 (um milhão quinhentos e trinta e oito mil duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

Página 2 de 3



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Itamarí**  
**C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40**

Desta sorte, o Presidente declarou a empresa VIDA VITÓRIA LTDA vencedora do certame e nesse momento, uma vez mais privilegiando os princípios da legalidade, contraditório e ampla defesa franqueou a palavra aos licitantes para que se manifestassem acerca da decisão. Todavia, não houve questionamentos, tendo os licitantes afirmado expressamente que não possuem intenção em interpor recurso da decisão do Presidente. Destarte, o Presidente declara encerrada a sessão e informa que os demais atos do presente processo serão publicados em Diário Oficial oportunamente. A presente ata, após lida e achada conforme, vai por mim assinada (SANDOVAL DOS ANJOS VIEIRA), e pelos demais presentes nesta sessão pública.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:**

David Fonseca da Paixão  
PRESIDENTE

Juvenal Silva Costa Neto  
MEMBRO

Sandoval dos Anjos Vieira  
MEMBRO

**EMPRESAS PARTICIPANTES:**

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE LEGAL	CPF	ASSINATURA
VIDA VITÓRIA LTDA	04.425.221/0001-62	ODAIR JOSÉ DA SILVA SANTANA (PREPOSTO)	962.155.855-72	
ANDRADE CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE LTDA	10.201.542/0001-86	CARLOS SÉRGIO MENEZES MUNIZ (PREPOSTO)	897.100.615-34	
RA EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA	34.456.295/0001-27	PAULO RICARDO CARNEIRO RIOS (SÓCIO)	015.246.915-00	

**EXTRATO (CONTRATO Nº 080/2022)**



**EXTRATO DE CONTRATO 080/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO ITAMARI.  
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 055/2022.  
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 8666/93.  
CONTRATADA: VIDA VITÓRIA LTDA.  
CNPJ: 04.425.221/0001-62.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E CONTENÇÃO DE ENCOSTAS E PASSEIOS EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO.

VALOR: R\$ 1.538.245,68 (UM MILHÃO QUINHENTOS E TRINTA E OITO MIL DUZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS).

DATA DA ASSINATURA: 23/06/2022.  
VIGÊNCIA: 180 DIAS A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA.

**ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 080/2022)**



**ORDEM DE SERVIÇO  
CONTRATO Nº 080/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, remissivo ao processo licitatório TOMADA DE PREÇOS nº 002/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para Execução de Pavimentação em Paralelepípedo e Contenção de Encostas e Passeios em diversas ruas na Sede do Município, AUTORIZA a empresa VIDA VITÓRIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.425.221/0001-62, a iniciar a execução dos serviços ora propostos, devendo ser empregada estrita observância às orientações e exigências técnicas descritas na legislação em vigor.

Itamari, 23 de junho de 2022

Everton Borges Vasconcelos  
Prefeito Municipal

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA GERAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 080/2022)**



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Itamari  
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência  
**C.N.P.J. - 13.753.959/0001-40**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS 002/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, remissivo ao processo licitatório TOMADA DE PREÇOS nº 002/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para Execução de Pavimentação em Paralelepípedo e Contenção de Encostas e Passeios em diversas ruas na Sede do Município.

Resolvo:

HOMOLOGAR a presente Licitação uma vez que não há recursos pendentes de julgamento; que a empresa declarada vencedora apresentou os documentos solicitados em conformidade com o edital; que os preços ofertados estão aquém do estimado pela Administração para a contratação.

ADJUDICAR objeto da presente licitação em favor da empresa VIDA VITÓRIA LTDA, cujo valor global importa em **R\$ 1.538.245,68** (um milhão quinhentos e trinta e oito mil duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

Itamari - BA, 23 de junho de 2022.

---

Everton Borges Vasconcelos  
Prefeito Municipal

ATA (TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022)



**ESTADO DA BAHIA**  
Prefeitura Municipal de Itamarí  
**C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40**

**ATA SESSÃO PÚBLICA**  
**TOMADA DE PREÇOS 002/2022**

Aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois às 09h, foi realizada a sessão para recebimento e julgamento de habilitação e propostas em atenção à Tomada de Preços 002/2022, destinado a Execução de Pavimentação em Paralelepípedo e Contenção de Encostas e Passeios em diversas ruas na Sede do Município de Itamarí – BA, conforme especificações constantes do Edital e Anexos do Edital da licitação ora referenciada. A presente Licitação foi publicada no Mural desta Prefeitura Municipal, Diário Oficial da União, Diário Oficial do Município e em Jornal de Grande Circulação. Estavam presentes o Presidente e comissão, nomeados por meio da Portaria n.º 010/2021 de 12/02/2021 composta pelos Srs. David Fonseca da Paixão (Presidente), Juvenal Silva Costa Neto (membro) e Sandoval dos Anjos Vieira (membro). Procedida a chamada pelo Presidente, identificou-se a presença da seguinte empresa:

**CRENCIAMENTO**

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE LEGAL	CPF
VIDA VITÓRIA LTDA	04.425.221/0001-62	ODAIR JOSÉ DA SILVA SANTANA (PREPOSTO)	962.155.855-72
ANDRADE CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE LTDA	10.201.542/0001-86	CARLOS SÉRGIO MENEZES MUNIZ (PREPOSTO)	897.100.615-34
RA EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA	34.456.295/0001-27	PAULO RICARDO CARNEIRO RIOS (SÓCIO)	015.246.915-00

Iniciada a sessão, após a verificação dos documentos de credenciamento, o presidente pergunta se alguém tem alguma alegação a fazer. Todavia, não houve questionamentos.

**FASE DE HABILITAÇÃO**

Nesse momento, o Presidente solicita os documentos de habilitação e proposta de preços. Entregue os envelopes, foi autorizada a abertura dos envelopes de habilitação. Após verificação da comissão, foi repassado os documentos para as empresas vista-los. Analisados os documentos de habilitação, o Presidente identificou que a empresa ANDRADE CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE



**ESTADO DA BAHIA**  
Prefeitura Municipal de Itamarí  
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

LTDA apresentou Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal vencida, descumprindo o item 5.1.2., "c" do instrumento convocatório. Ademais, a referida empresa não prestou garantia, descumprindo o item 5.1.3, "d", do instrumento convocatório.

Destarte, o Presidente julgou a empresa ANDRADE CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE LTDA INABILITADA por descumprimento dos itens citados alhures. Ato contínuo, julgou HABILITADAS as empresas VIDA VITÓRIA LTDA e RA EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA, por cumprirem as exigências solicitadas no edital da presente licitação. Em atenção aos princípios da legalidade, ampla defesa e contraditório foi franqueada a palavra aos licitantes presentes para que se manifestassem sobre a decisão do Presidente, indicando se havia interesse em interposição de recurso da decisão prolatada nessa fase. Os licitantes informaram que não possuíam interesse em interpor recurso da decisão proferida. O representante da empresa ANDRADE CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE LTDA, solicita do Presidente que devolva seu envelope contendo sua proposta de preço, o que foi atendido. Destarte, em razão de não haver impedimentos para o prosseguimento da sessão, o Presidente decidiu passar à fase de JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS.

**FASE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

Ato contínuo, o Presidente abriu os envelopes contendo as propostas de preços das empresas VIDA VITÓRIA LTDA e RA EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA. Uma vez mais o Presidente passou os documentos para serem vistos pelos presentes. O Presidente analisou as propostas e as classificou conforme quadro a seguir:

EMPRESA	CLASSIFICAÇÃO	VALOR GLOBAL R\$
VIDA VITÓRIA LTDA	1ª COLOCADA	1.538.245,68 (um milhão quinhentos e trinta e oito mil duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos)
RA EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA	2ª COLOCADA	1.549.301,39 (um milhão quinhentos e quarenta e nove mil trezentos e um reais e trinta e nove centavos)

A proposta que melhor atendeu o critério de julgamento do presente certame, qual seja, menor preço global, cujos valores e condições apresentadas condizem com o solicitado no instrumento convocatório, restando os preços apresentados aquém do preço de referência, foi aquela apresentada pela empresa VIDA VITÓRIA LTDA importando num montante global de R\$ 1.538.245,68 (um milhão quinhentos e trinta e oito mil duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

Página 2 de 3



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Itamarí**  
**C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40**

Desta sorte, o Presidente declarou a empresa VIDA VITÓRIA LTDA vencedora do certame e nesse momento, uma vez mais privilegiando os princípios da legalidade, contraditório e ampla defesa franqueou a palavra aos licitantes para que se manifestassem acerca da decisão. Todavia, não houve questionamentos, tendo os licitantes afirmado expressamente que não possuem intenção em interpor recurso da decisão do Presidente. Destarte, o Presidente declara encerrada a sessão e informa que os demais atos do presente processo serão publicados em Diário Oficial oportunamente. A presente ata, após lida e achada conforme, vai por mim assinada (SANDOVAL DOS ANJOS VIEIRA), e pelos demais presentes nesta sessão pública.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:**

David Fonseca da Paixão  
PRESIDENTE

Juvenal Silva Costa Neto  
MEMBRO

Sandoval dos Anjos Vieira  
MEMBRO

**EMPRESAS PARTICIPANTES:**

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE LEGAL	CPF	ASSINATURA
VIDA VITÓRIA LTDA	04.425.221/0001-62	ODAIR JOSÉ DA SILVA SANTANA (PREPOSTO)	962.155.855-72	
ANDRADE CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE LTDA	10.201.542/0001-86	CARLOS SÉRGIO MENEZES MUNIZ (PREPOSTO)	897.100.615-34	
RA EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA	34.456.295/0001-27	PAULO RICARDO CARNEIRO RIOS (SÓCIO)	015.246.915-00	

**EXTRATO (CONTRATO Nº 080/2022)**



**EXTRATO DE CONTRATO 080/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO ITAMARI.  
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 055/2022.  
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 8666/93.  
CONTRATADA: VIDA VITÓRIA LTDA.  
CNPJ: 04.425.221/0001-62.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E CONTENÇÃO DE ENCOSTAS E PASSEIOS EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO.

VALOR: R\$ 1.538.245,68 (UM MILHÃO QUINHENTOS E TRINTA E OITO MIL DUZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS).

DATA DA ASSINATURA: 23/06/2022.  
VIGÊNCIA: 180 DIAS A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA.

**ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 080/2022)**



**ORDEM DE SERVIÇO  
CONTRATO Nº 080/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, remissivo ao processo licitatório TOMADA DE PREÇOS nº 002/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para Execução de Pavimentação em Paralelepípedo e Contenção de Encostas e Passeios em diversas ruas na Sede do Município, AUTORIZA a empresa VIDA VITÓRIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.425.221/0001-62, a iniciar a execução dos serviços ora propostos, devendo ser empregada estrita observância às orientações e exigências técnicas descritas na legislação em vigor.

Itamari, 23 de junho de 2022

Everton Borges Vasconcelos  
Prefeito Municipal

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ADJUDICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022)**



**ESTADO DA BAHIA**  
Prefeitura Municipal de Itamari  
**C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40**

### ADJUDICAÇÃO

Resolvo Adjudicar o Pregão Presencial nº 004/2022, em favor do licitante JJ RASTREAMENTO, CNPJ nº 34.789.299/0001-27, sendo que a empresa participante atendeu aos interesses da Administração, conforme Julgamento do Pregoeiro, com o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para contratação de serviços de rastreamento e monitoramento veicular com a locação de até 50 (cinquenta) rastreadores para veículos automotores (frota própria e locados), com instalação e desinstalação de equipamentos conforme descrito. A licitante vencedora apresentou os preços dentro dos parâmetros de mercado. Observando-se a regularidade legal do certame licitatório de acordo com a legislação pertinente, não tendo sido recursos atribuídos à empresa acima citada o objeto licitado.

Itamari – BA, 22 de junho de 2022.

---

David Fonseca da Paixão  
Pregoeiro

**HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022)**



**ESTADO DA BAHIA**  
Prefeitura Municipal de Itamari  
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência  
**C.N.P.J. - 13.753.959/0001-40**

**HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL 004/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, considerando que da proposta apresentada pelo Licitante, conforme PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2022, para contratação de serviços de rastreamento e monitoramento veicular com a locação de até 50 (cinquenta) rastreadores para veículos automotores (frota própria e locados), com instalação e desinstalação de equipamentos conforme descrito.

Resolvo HOMOLOGAR a presente Licitação, sendo que a empresa participante atendeu aos interesses da Administração, conforme Julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, em favor da empresa JJ RASTREAMENTO, CNPJ nº 34.789.299/0001-27, vencedora com o valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). O licitante vencedor apresentou os preços dentro dos parâmetros de mercado. Observando-se a regularidade legal do certame licitatório de acordo com a legislação pertinente, não tendo sido apresentado recursos atribui-se a empresa acima citada o objeto licitado.

Itamari - BA, 22 de junho de 2022.

---

**Everton Borges Vasconcelos**  
Prefeito Municipal